

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

*(Elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-HOSPITAL

Objeto em análise: Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes destinados à Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, execução da Emenda Parlamentar nº 07892711000125009

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Posse/GO, visando à aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e adequação da Sala Vermelha do Hospital Municipal, unidade estratégica para atendimento de urgência e emergência no âmbito do Município de Posse/GO.

A Sala Vermelha constitui setor essencial para estabilização de pacientes em estado grave, exigindo a disponibilidade de equipamentos adequados para suporte avançado de vida, monitorização contínua e execução de procedimentos emergenciais. Atualmente, a unidade apresenta carência de equipamentos indispensáveis para garantir atendimento seguro, resolutivo e compatível com os padrões mínimos exigidos para assistência em situações críticas, o que pode comprometer a capacidade de resposta do Hospital Municipal e expor pacientes e profissionais a riscos evitáveis.

A presente aquisição encontra-se diretamente vinculada à execução da Emenda Parlamentar nº 07892711000125009, que prevê repasse de recursos específicos para fortalecimento da infraestrutura hospitalar municipal, possibilitando a aquisição de equipamentos permanentes necessários à melhoria da capacidade instalada e à ampliação da qualidade do serviço público de saúde prestado à população.

A ausência de providências para atendimento desta necessidade poderá resultar em limitação operacional do setor de urgência e emergência, redução da efetividade dos atendimentos críticos, aumento do risco de agravamento clínico e óbitos evitáveis, além de potencial comprometimento da correta execução dos recursos vinculados à emenda parlamentar, com prejuízo ao interesse público e risco de responsabilização administrativa pela não aplicação adequada do recurso disponibilizado.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de providências para aquisição dos equipamentos hospitalares necessários, em quantitativos previamente definidos, de modo a assegurar o adequado funcionamento da Sala Vermelha, fortalecer a rede municipal de atenção às urgências e garantir a correta aplicação dos recursos públicos oriundos da emenda, em conformidade

com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Considerando tratar-se de aquisição certa, a contratação deverá observar as especificações técnicas e condições de fornecimento definidas no Termo de Referência, com entrega integral dos itens previstos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão não elabora o referido instrumento de planejamento, inexistência de normativo interno. Dessa forma, o presente item é tratado como **não aplicável**, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação, permanecendo a demanda alinhada aos objetivos institucionais do órgão/entidade e às disposições orçamentárias vigentes.

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação são definidos com o objetivo de estabelecer condições mínimas e indispensáveis para que a aquisição dos equipamentos hospitalares atenda adequadamente à necessidade identificada, assegurando a seleção de fornecedores aptos e o fornecimento satisfatório dos bens, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade. Os requisitos aqui descritos constituem base técnica para a elaboração do Termo de Referência, podendo ser ajustados e detalhados conforme as especificações definitivas do objeto.

### **3.1. Caracterização do objeto:**

A contratação destina-se à aquisição de equipamentos hospitalares permanentes destinados à Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, cuja finalidade é fortalecer a capacidade de atendimento de urgência e emergência, garantindo estrutura adequada para estabilização e suporte a pacientes em estado crítico.

Os bens a serem adquiridos deverão possuir padrões de qualidade e desempenho definidos objetivamente no Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo pelo critério de menor preço por item.

### **3.2. Condições mínimas de fornecimento**

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, originais de fábrica, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno uso do bem.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, sendo

vedado o fornecimento de equipamentos reconicionados, usados ou fora de linha, salvo se expressamente admitido e justificado pela Administração, o que não se aplica ao caso concreto.

### **3.3. Garantia e assistência técnica:**

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima do fabricante, compatível com a natureza de cada equipamento e com os padrões usuais de mercado, incluindo cobertura contra defeitos de fabricação e suporte técnico adequado.

Quando aplicável, deverá ser exigida comprovação de assistência técnica autorizada ou rede de suporte técnico disponível, garantindo a manutenção corretiva dentro de prazo razoável e compatível com a criticidade dos equipamentos hospitalares.

### **3.4. Prazo e local de entrega:**

A entrega deverá ocorrer em prazo a ser definido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, considerando a urgência administrativa e a necessidade de execução tempestiva dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009.

Os bens deverão ser entregues no Hospital Municipal de Posse/GO ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsabilidade exclusiva da contratada o transporte, frete, descarga e demais custos necessários para a entrega.

### **3.5. Conformidade e recebimento:**

O recebimento dos equipamentos será realizado pela Administração mediante verificação quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou funcionamento inadequado.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá substituir o equipamento ou sanar o problema no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, garantindo o fornecimento em conformidade com as exigências contratuais.

### **3.6. Responsabilidade por encargos:**

Caberá integralmente à contratada a responsabilidade por tributos, seguros, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens.

### **3.7. Requisitos de habilitação:**

A futura contratada deverá comprovar as condições de habilitação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando aplicável ao fornecimento de equipamentos hospitalares.

### **3.8. Formalização da contratação:**

Considerando tratar-se de aquisição certa, com quantitativos previamente definidos e entrega vinculada à execução de recurso específico, a contratação deverá ser formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme o enquadramento jurídico aplicável, observando-se o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

### **4.1. Critério utilizado para definição dos quantitativos:**

As quantidades estimadas para a presente aquisição foram definidas com base no levantamento formal realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estrutura física e funcional da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, bem como os itens necessários para garantir condições mínimas de atendimento de urgência e emergência, em conformidade com a finalidade da Emenda Parlamentar nº 07892711000125009.

O dimensionamento dos quantitativos foi elaborado a partir da análise das necessidades atuais do setor, da inexistência ou insuficiência de equipamentos compatíveis no patrimônio do hospital e da obrigatoriedade de execução integral do plano de aplicação dos recursos vinculados, garantindo que os bens adquiridos sejam suficientes para equipar adequadamente a unidade e permitir seu funcionamento com segurança e efetividade.

### **4.2. Memória de cálculo e fundamentação.**

Para definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes elementos técnicos e administrativos:

- a) quantidade de salas e estrutura operacional existente na Sala Vermelha;
- b) equipamentos mínimos necessários para suporte avançado de vida e estabilização de pacientes graves;

c) necessidade de reposição ou complementação de equipamentos inexistentes ou obsoletos;

d) compatibilidade entre os itens adquiridos e o funcionamento integrado do setor;

e) plano de aplicação e finalidade específica dos recursos oriundos da emenda parlamentar;

f) Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos técnicos anexados ao processo.

#### 4.3. Quantitativos, estimados:

Com base nos critérios adotados, os quantitativos estimados correspondem aos itens descritos no DFD e consolidados na planilha de demanda anexada ao processo administrativo, contemplando os equipamentos hospitalares indispensáveis para estruturação completa da Sala Vermelha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO MARA SIMPLES (MACA CLÍNICA, MATERIAL TUBULAR EM FERRO, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DASUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE0,60 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 150 KG, COMPONENTESSUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS LEITOFIXO C/ COLCHÃO, COURVIN)	UN	1	R\$ 3.883,16	R\$ 3.883,16
2	DESFIBIRLADOR CONVENCIONAL HOSPITALAR (DESFIBRILADOR EXTERNO MANUAL- USO HOSPITALAR,MODO DE FUNCIONAMENTO MANUAL, FORMA DE ONDA RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOSETCO2, PNI, SPO2, REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES)MÍNIMO 200 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL,TRANSFERÊNCIA DE	UN	1	R\$ 18.163,33	R\$ 18.163,33

DADOS COM E SEM FIO)					
3	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO 0,1 A 1500 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 COMPATÍVEL COM SERINGA, PROGRAMACÃO PROGRAMACÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME ALARME, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL, DOSE DOSE EM MG, MCG, MMOL EMEQ	UN	1	R\$ 12.994,67	R\$ 12.994,67
4	EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO, SINCRONISMO C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNO, PARÂMETROS MÍNIMOS MP EXTERNO E SPO2, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCP, TIPO GABINETE TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA, IMPRESSORA COM IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL	UN	1	R\$ 27.394,60	R\$ 27.394,60
5	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, SPO2, TEMP, RESP, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	UN	1	R\$ 16.181,67	R\$ 16.181,67
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN	1	R\$ 1.217,90	R\$ 1.217,90
7	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA	UN	1	R\$ 91.944,07	R\$ 91.944,07

	INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARME AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS)				
8	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 750 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO A PARTIR 50 LPM, TIPO FRASCO 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 3 L X 3 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS ACIONAMENTO POR PEDAL)	UN	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
9	ESPALMAR EM MADEIRA (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO 240 X 87X 22CM, COMPONENTES ESPALDAR FIXO)	UN	1	R\$ 818,09	R\$ 818,09
10	BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO ASSENTO ANATÔMICO TIPO SELA, MATERIAL BASE ASSENTO AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, REVESTIMENTO ASSENTO COURO NATURAL, COR ASSENTO PRETA, COR ESTRUTURA PRETA, ALTURA 91 CM, COMPRIMENTO 37 CM, LARGURA 50 CM, DIÂMETRO ASSENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ENCOSTO	UN	1	R\$ 511,66	R\$ 511,66
				<b>TOTAL GERAL: R\$ 177.054,15</b>	

Ressalta-se que, por se tratar de aquisição certa, os quantitativos definidos representam a necessidade real identificada pela Administração para equipar a unidade, devendo a contratação contemplar integralmente os itens previstos, garantindo a efetiva implementação da estrutura planejada e a correta execução dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando a viabilidade técnica e econômica das soluções possíveis, bem como a adequação ao interesse público e às condições usuais de fornecimento praticadas no mercado.

Verifica-se que os equipamentos hospitalares necessários para estruturação da Sala Vermelha do Hospital Municipal enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, com especificações usuais e amplamente praticadas por fornecedores do ramo. Trata-se de bens disponíveis no mercado nacional e regional, comercializados regularmente por empresas especializadas em fornecimento de equipamentos médico-hospitalares.

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) utilização de equipamentos já existentes no patrimônio do Hospital Municipal;
- b) remanejamento de equipamentos entre unidades de saúde do Município;
- c) locação ou comodato de equipamentos hospitalares;
- d) aquisição definitiva dos equipamentos necessários, em quantitativos previamente definidos.

Após análise técnica, constatou-se que a utilização de equipamentos existentes não é suficiente para atender à necessidade da Sala Vermelha, seja pela inexistência dos itens essenciais, seja pela insuficiência quantitativa e/ou obsolescência dos equipamentos disponíveis. Da mesma forma, o remanejamento interno mostrou-se inviável, pois as demais unidades também necessitam dos equipamentos em uso e não possuem excedentes capazes de suprir a demanda sem prejuízo à continuidade de outros serviços públicos.

Quanto à possibilidade de locação ou comodato, embora seja alternativa praticada para alguns equipamentos específicos, concluiu-se que tal solução não se mostra a mais adequada no caso concreto, considerando a disponibilidade de recurso público com finalidade específica (Emenda Parlamentar nº 07892711000125009), destinado à aquisição de bens permanentes, bem como a necessidade de incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio municipal, garantindo autonomia e continuidade do atendimento sem dependência contratual recorrente.

Diante disso, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração consiste na aquisição definitiva dos equipamentos hospitalares necessários, em quantitativos certos e previamente definidos, possibilitando a estruturação completa da Sala Vermelha do Hospital Municipal, garantindo atendimento imediato à demanda, maior objetividade na definição do objeto, facilidade de fiscalização e correta aplicação dos recursos vinculados à emenda parlamentar.

Assim, considerando a ampla oferta de fornecedores, a possibilidade de competição efetiva e a viabilidade técnica e econômica, recomenda-se a contratação mediante procedimento licitatório competitivo, com julgamento pelo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido realizada, ainda na fase de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços necessária à definição de valores referenciais para os equipamentos hospitalares objeto da contratação.

Considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes destinados ao Hospital Municipal, a pesquisa foi conduzida com base em valores praticados em contratações similares promovidas pela Administração Pública, obtidos a partir de sistemas oficiais de divulgação de preços e contratações administrativas, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais bases disponíveis, observando-se compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações preliminares definidas pela unidade requisitante.

A metodologia adotada encontra respaldo nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizados parâmetros compatíveis com o mercado e com as condições usuais de fornecimento para equipamentos médico-hospitalares, a fim de garantir que o orçamento estimativo reflita valores realistas e adequados para subsidiar o processo licitatório.

Com base na pesquisa realizada, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 177.054,15 (cento e setenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme planilha de composição de preços constante no item IV junto com a Quantidade Estimada. Contendo descrição dos itens, unidade de fornecimento, quantitativos e valores unitários referenciais.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à definição de preços referenciais, constituindo parâmetros para análise de vantajosidade das propostas e definição do valor máximo aceitável no certame, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade apresentada consiste na aquisição definitiva de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e adequação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, garantindo condições técnicas e operacionais para atendimento de urgência e emergência, em conformidade com as demandas assistenciais da unidade e com a finalidade dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009.

A solução contempla o fornecimento de bens permanentes essenciais ao funcionamento do setor, incluindo equipamentos médicos e hospitalares indispensáveis ao suporte avançado de vida, monitoramento clínico e

atendimento de pacientes em estado crítico, permitindo maior segurança, eficiência e resolutividade no serviço prestado à população.

Os bens deverão ser entregues em sua totalidade, conforme quantitativos previamente definidos pela Administração, respeitando as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Todos os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, acessórios e garantia mínima do fabricante, assegurando durabilidade, desempenho adequado e conformidade com padrões usuais de mercado.

A adoção da aquisição em quantidade certa mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que permite atendimento imediato da demanda, objetividade na definição do objeto, maior controle na execução, facilidade de fiscalização e correta aplicação do recurso público disponibilizado, garantindo a efetiva implementação da estrutura planejada para a Sala Vermelha do Hospital Municipal.

Dessa forma, a solução como um todo atende de maneira integrada à necessidade identificada, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, para a melhoria da infraestrutura hospitalar e para a ampliação da qualidade do atendimento de urgência e emergência prestado à coletividade.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Análise do parcelamento**

O objeto da presente contratação compreende a aquisição de diversos equipamentos hospitalares destinados à estruturação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO. Os itens demandados apresentam natureza divisível e independente, sendo possível seu fornecimento por diferentes fornecedores, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e comercializados de forma individualizada, a divisão da contratação por itens possibilita maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores especializados em determinados equipamentos e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

### **8.2. Vantajosidade do parcelamento**

A adoção do parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, pois permite:

- a) ampliação da competitividade e aumento do número de licitantes;
- b) obtenção de melhores preços unitários por item;
- c) redução do risco de fracasso do certame por incapacidade de fornecimento global;

d) maior flexibilidade na análise e julgamento das propostas, com adjudicação individualizada.

Além disso, não se identifica prejuízo à padronização, integração funcional ou economia de escala que justifique a contratação global, tendo em vista que os equipamentos possuem finalidades distintas e não dependem, necessariamente, de fornecimento pelo mesmo fabricante ou fornecedor para que possam operar adequadamente no ambiente hospitalar.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é a solução mais adequada, garantindo maior competitividade e economicidade, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição e disponibilização dos equipamentos hospitalares necessários para a estruturação completa da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, garantindo condições adequadas para atendimento de urgência e emergência, especialmente em situações de alta complexidade e risco iminente à vida.

Espera-se, com a implementação da solução, alcançar os seguintes resultados:

- a) fortalecimento da capacidade assistencial do Hospital Municipal, com ampliação da resolutividade no atendimento de pacientes graves;
- b) melhoria da qualidade e segurança dos atendimentos prestados na Sala Vermelha, com suporte adequado às equipes médicas e de enfermagem;
- c) redução de riscos clínicos decorrentes da ausência ou insuficiência de equipamentos essenciais para estabilização e monitoramento de pacientes;
- d) aumento da eficiência operacional do setor de urgência e emergência, permitindo melhor organização dos fluxos internos e atendimento mais rápido e efetivo;
- e) garantia de correta aplicação dos recursos públicos vinculados à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009, assegurando a entrega dos benefícios esperados à população;
- f) aprimoramento da infraestrutura pública de saúde municipal, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados no âmbito do SUS.

Dessa forma, a contratação visa promover ganhos concretos em termos de efetividade, eficiência e economicidade, fortalecendo o interesse público e contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento hospitalar ofertado à comunidade.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a adequada execução da contratação e garantia de que os equipamentos adquiridos atendam plenamente à finalidade pública pretendida, a Administração deverá adotar providências prévias relacionadas à organização interna, fiscalização e estrutura necessária ao recebimento e incorporação dos bens ao patrimônio público.

Inicialmente, deverá ser formalizada a designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento do processo licitatório e posterior gestão/fiscalização contratual, garantindo o recebimento adequado dos equipamentos e o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Administração deverá assegurar que o Hospital Municipal disponha de local apropriado para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos equipamentos, observando condições mínimas de segurança, preservação e controle patrimonial, evitando avarias ou extravios durante o processo de entrega e instalação.

Deverá ser providenciada, ainda, a conferência técnica e operacional dos equipamentos no ato do recebimento, verificando-se quantitativos, integridade física, funcionamento, compatibilidade com as especificações exigidas e apresentação dos manuais, certificados, garantias e acessórios obrigatórios, com emissão dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme a legislação aplicável.

Caso algum item exija instalação, calibração ou treinamento operacional, a Administração deverá organizar previamente a logística interna e a disponibilidade de profissionais para acompanhamento e validação do procedimento, garantindo que os equipamentos sejam efetivamente colocados em uso no ambiente hospitalar, atendendo ao objetivo de estruturação da Sala Vermelha.

Por fim, deverá ser assegurada a adequada previsão orçamentária e financeira para empenho e pagamento da despesa, observando-se a vinculação dos recursos à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009, bem como a correta instrução documental do processo, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica em todas as etapas da contratação.

As providências acima visam mitigar riscos administrativos e operacionais, assegurando que a aquisição seja executada de forma eficiente, regular e alinhada ao interesse público, garantindo o efetivo aparelhamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Em regra, por se tratar de aquisição de bem comum, a contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem depender de outros contratos para atingir sua finalidade.

Não sendo identificadas contratações correlatas ou interdependentes, a aquisição é suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação em análise refere-se à aquisição definitiva de equipamentos hospitalares destinados à Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, consistindo em bens permanentes que, em regra, não geram impactos ambientais diretos significativos durante sua fase de aquisição, porém podem ocasionar impactos indiretos relacionados ao processo de fabricação, transporte, embalagem e descarte futuro dos equipamentos e componentes eletrônicos.

Entre os principais impactos ambientais possíveis, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (papelão, plástico, isopor e madeira), bem como a necessidade de destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos e eletromédicos ao final de sua vida útil, considerando que tais bens podem conter componentes com potencial poluidor.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os equipamentos adquiridos apresentem maior durabilidade e vida útil compatível com a finalidade hospitalar, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, diminuindo a geração futura de resíduos.

Quando aplicável, poderá ser exigido que os equipamentos possuam eficiência energética compatível com padrões usuais de mercado, preferencialmente com certificação do INMETRO/Procel, contribuindo para redução do consumo de energia elétrica e maior sustentabilidade operacional do Hospital Municipal.

Adicionalmente, deverá ser exigido que a entrega dos bens seja realizada com embalagens apropriadas, reduzindo riscos de avarias e desperdícios, bem como orientando-se a Administração quanto ao descarte correto das embalagens geradas.

Quanto ao desfazimento futuro de equipamentos inservíveis, especialmente itens eletrônicos e eletromédicos, a Administração deverá adotar procedimentos compatíveis com a legislação ambiental vigente, priorizando o encaminhamento para programas de logística reversa, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular em resíduos comuns.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à presente aquisição são controláveis e mitigáveis, sendo plenamente possível conduzir a contratação em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas análises desenvolvidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação analisada é tecnicamente viável, juridicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público, tendo

em vista a necessidade devidamente caracterizada de estruturação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, unidade essencial para atendimento de urgência e emergência.

O objeto em análise apresenta-se como aquisição de bens comuns, com ampla oferta no mercado, especificações passíveis de definição objetiva e condições usuais de fornecimento consolidadas, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo, com julgamento objetivo pelo menor preço por item, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As quantidades foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estrutura necessária para funcionamento adequado do setor e a finalidade dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009, garantindo que a aquisição atenda efetivamente ao objetivo de equipar a Sala Vermelha e fortalecer a capacidade assistencial do Hospital Municipal.

Adicionalmente, verificou-se que a solução proposta pode ser executada com a estrutura administrativa atualmente disponível, não dependendo de contratações interdependentes essenciais, sendo os impactos ambientais controláveis e mitigáveis mediante adoção de práticas sustentáveis e destinação adequada de resíduos e equipamentos ao final da vida útil.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, recomendando-se a continuidade da instrução para elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório correspondente, assegurando-se a aquisição integral dos itens definidos, em quantitativos certos e previamente estabelecidos, como medida necessária para atendimento da demanda pública identificada e correta execução dos recursos vinculados à emenda parlamentar.

Posse/Go, 07 de maio de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS  
Secretaria Municipal de Saúde